MUNICÍPIO DE
MIRANDA

PROJETO DE LEI N° 15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO (A)
Em: 11 / 12 / 2023
Pres. Secr.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2023 da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Miranda no valor de R$280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 30 de novembro de 2023.

Fábio Santos Florença
Prefeito Municipal